



4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1022761-26.2015.8.26.0602

O Doutor José Carlos Metroviche, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, do Estado de São Paulo, na forma da Lei .

FAZ SABER a(o)s, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARCOS ROGÉRIO DE LARA, RG 40.418.761-4 SSP/SP, ajuizou ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ataliba Borges, nº 175 - Vila Hortência, na cidade de Sorocaba-SP, com área de 1.460,901m2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 30 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 13 de junho de 2016.

7ª Vara Cível

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc.

PROCESSO 0007850-89.2016.8.26.0602

Prazo do edital: 10 dias

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). Madalena Regina Santos Brandão Matos, RUA PEDRO BONINI, 64, JARDIM GUADALAJARA - CEP 18074-605, Sorocaba-SP, CPF 284.459.238-46, RG 309024699, de que os autos foram redistribuídos a esta 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP e que deverá se manifestar em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias, a fluir após o prazo do edital, ADVERTIDA de que a falta de constituição de advogado gera a nulidade do processo e a consequente extinção dele. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 17 de maio de 2016.

SUMARÉ

1ª Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DA FALÊNCIA DE **SAMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 08.274.426/0001-45, PROCESSO Nº 0008813-04.2010.8.26.0604, Nº de ordem 1.861/10 E DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES. O(A) DOUTOR(A) GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, MM. Juiz de Direito da PRIMEIRA VARA CÍVEL DE SUMARÉ/SP, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida por este Juízo, em 07/04/2014, foi decretada a FALÊNCIA da firma SAMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 08.274.426/0001-45, com sede na Avenida Um, nº 140, Chácara Reunidas Anhanguera (Nova Veneza), Sumaré/SP, e que por parte da devedora não foi apresentada a relação de credores nos termos do artigo 99, III da LRF, para os fins do disposto no art. 7º, § 1º da Lei 11.101, de 09-02-2005, tendo sido disponibilizado o edital no DJE em 20/01/2015, sem apresentação de habilitações de crédito, razão pela qual a lista do administrador judicial nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05 é negativa. Ficam os credores, o devedor, os sócios do devedor, o comitê, se houver, e o Ministério Público, advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnações nos termos do artigo 8º, a contar da primeira publicação desse edital pelo Diário da Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão processadas na forma dos artigos 13 a 15, todos da Lei 11.101, de 09/02/2005, que os credores poderão obter maiores informações com o administrador judicial através do site www.rmilani.com.br e e-mail milani@rmilani.com.br (endereço eletrônico do administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441). OBSERVAÇÃO: Não havendo ingresso de habilitações de crédito, a falência será encerrada, por não haver interesse da coletividade na manutenção do procedimento, na medida de que não há credores habilitados. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Sumaré, 10 de junho de 2016. PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DE SUMARÉ/SP.

EDITAL DE CITAÇÃO DA: FORMÁGIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PROCESSO nº 0016295-32.2012.8.26.0604 (604.01.2012.016295) - Procedimento Sumário - Adjudicação Compulsória.

O Doutor GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, MM. Juiz Titular da 1a. Vara Cível desta Comarca de Sumaré-SP, na forma da lei etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício Judicial-Seção Cível, se processam regularmente os termos de uma Ação de Adjudicação Compulsória requerida por ANTONINHO ALVES CORREA e MARIA AUXILIADORA DA COSTA CORREA em face de FORMÁGIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; processo nº 0016295-32.2012.8.26.0604 (604.01.2012.016295), visando ser-lhe transferida a propriedade de domínio do apartamento nº 12, do bloco, 15, do Condomínio Residencial Céu Azul B situado na Av. Santo Irineu, nº 671, Jardim das Oliveiras, CEP 13.180-170, na cidade, município, comarca e circunscrição imobiliária de Sumaré/SP, bem como, a condenação da requerida na em sucumbência e verba honorária. Fica a requerida, acima, mencionada e qualificada, através do presente, devidamente CITADA para todos os atos e termos da ação, bem como, para contestar o pedido, no prazo de 15 (quinze), através de advogado, devidamente habilitado nos autos. Não sendo contestada a ação, presumir-seão como verdadeiros e aceitos contra si os fatos narrados na petição inicial (artigos 285 e 319 do CPC). E, constando que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e